



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA



Resolução do Colegiado Nº. 02/2016, de 03 de agosto de 2016.

Dispõe sobre o critério para determinação do período
semestral que o aluno será matriculado.

O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Manaus Zona Leste, reunido em sessão ordinária no dia 03 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso não traz critérios para determinação de qual semestre o aluno será matriculado;
Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso apresenta o período semestral como requisito para matrícula nas disciplinas.

RESOLVE:

Art. 1º. O aluno será considerado matriculado no semestre subsequente ao eixo aproveitado como pré-requisito que estiver mais avançado na grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º. O aluno poderá apenas se matricular nas disciplinas do semestre ao qual estiver vinculado e semestres anteriores a este, conforme grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso.